

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 21 a 27 de fevereiro de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 611

DECRETO Nº 1796/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 7°, Inciso II, 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob n° 002/2009 de 10.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, ao companheiro e filhos da ex-servidora LAURETE APARECIDA ROESSELER MIRANDA, sendo 33,33% para o companheiro VALDECIR ANTÔNIO ZAMPIVA, 33,33% para a filha LUANA NATHALY ZAMPIVA e 33,33% para a filha LARISSA CAROLINE ROESSELER, a partir de 27 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Professor Classe V, totalizando a quantia de R\$ 826,51 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.12.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1797/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 7°, Inciso I, 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no

processo protocolado sob n $^{\circ}$ 003/2009, de 10.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à esposa do exservidor **JOSÉ SIDOR,** sendo 100% para a senhora **ISABEL SIERPINSKI SIDOR**, a partir de 29 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento Aposentadoria Compulsória, totalizando a quantia de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO N° 1798/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6°, da Emenda Constitucional nº 041/2003, Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 004/2009 de 12.02.2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Servidora RAQUEL APARECIDA ESPERANÇA GÓES, matrícula n° 8021/7, ocupante do Cargo de Professor Classe IV, Nível G, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos integrais em R\$ 724,51 (setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos) mensais, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO N° 1799/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que determina o Art. 12, Inciso III, aliena "b" da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº 005/2009 de 12.02.2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula n° 8732/7, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 11, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, fixando seus proventos em 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 2° - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1°, da Lei Federal n° 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2°, 3° e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1800/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 7°, Incisos I e II, 15 e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob n° 006/2009 de 16.02.2009.

CONCEDE

Art. 1° - PENSÃO, ao filho da exservidora NEUZA MARIA POSSIDONIO, sendo 100% para o menor CARLOS EDUARDO DOBRYCHTOP, a partir de 18 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Servente de Limpeza, sob a matrícula nº 6443-2, totalizando a quantia de R\$ 537,77 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1801/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 15, Inciso II e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no processo protocolado sob n° 007/2009, de 16.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à esposa do exservidor ELSON RIBEIRO, sendo 100% para a senhora NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, a partir de 11 de janeiro de 2009. Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Servente de Obras, sob a matrícula nº 14063-5, totalizando a quantia de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1802/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 7°, Incisos I e II, 15 e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob n° 008/2009 de 17.02.2009.

CONCEDE

Art. 1° - PENSÃO, ao filho da exservidora SOELI RIBAS HEY, sendo 100% para o menor GABRIEL HEY NUNES, a partir de 05 de novembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Educador Infantil, sob a matrícula nº 12957-7, totalizando a quantia de R\$ 610,74 (seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.11.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1803/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7°, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no processo protocolado sob n° 009/2009, de 17.02.2009.

CONCEDE

Art. 1° - PENSÃO, à esposa do exservidor JOÃO ONOFRE DA ROCHA, sendo 100% para a senhora ILDA FERREIRA PINTO ROCHA, a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de Aposentadoria por Idade do ex-servidor, totalizando a quantia de R\$ 458,64 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 057/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras: Helena Aparecida Pereira Schwab, Maria Francisca Ramos e Antonia Dziurza, para comporem a Comissão de análise das amostras do Pregão Eletrônico nº 013/2009, que tem por objeto a aquisição de tecidos, fios e aviamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PORTARIA N° 058/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 219 e Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras: MÁRCIA MARIA CAMACHO COSTA Assistente Social, Ingrid Spitzner Justino Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e LUCIANA RIBAS MARTINS Assessora Técnica II, para, sob a presidência da primeira, comporem uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio do Memorando nº 094/2009, concernente aos fatos descritos nas Atas nº 05/09, nº 06/09, nº 07/09 e nº 08/09 da Escola Municipal Sofia Horst, localizada no Distrito de Guará, envolvendo a servidora Rosane Fátima Passaglia, Professora Classe V.

Art. 2º - Conforme fundamentação contida no relatório de denúncias, cuja cópia é parte integrante desta Portaria, faz-se necessário afastar preventivamente a sindicada, de seu cargo ou função, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA

Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

A V I S O PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 012/2009.

OBJETO: Aquisição de rações para animais, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº. Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal n° 1168/2006;

DATA: 06.03.2009

HORÁRIO: 10h00 (dez horas).

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinqüenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretária Municipal de

Secretária Municipal de Administração.

A V I S O PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 014/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão à aquisição de Material de Consumo, constituído de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Recursos - 5% sobre transferências constitucionais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 10 de março de 2009

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 11 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 11 de

março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 12 de março de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bbmnet.com.br

GUIMARÃES

PREGOEIRO: LAFFITE

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI Secretaria Municipal de Administração.

A V I S O PREGÃO ELETRÔNICO N ° 022/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a aquisição de adubos e sementes de hortaliças para atender a escola total, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos 5% S o b r e Transferências Constitucionais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 09 de março de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 10 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 10 de março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 11 de marco de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bbmnet.com.br

PREGOEIRO: LAFFITE

GUIMARÃES

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI Secretaria Municipal de Administração.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2009 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão à aquisição de tapete e Linóleo para serem utilizados na oficina de Balé e na Ginástica Rítmica da Escola Total. Recurso FUNDEB 40%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 09 de março de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 10 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 10 de março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00m do dia 11 de marco de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bbmnet.com.br

PREGOEIRO: LAFFITE GUIMARÃES INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009. (a) ANA PAULA SILVA POLLI

Secretaria Municipal de Administração.

A V I S O PREGÃO N º 029/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 029/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para manutenção geral nas unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Recursos: Atenção Básica

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 11.03.2009.

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração.

A V I S O PREGÃO N º 032/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 032/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para confecção de impressos pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

DATA: 06.03.2009.

HORÁRIO: 09h00m (nove horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretaria Municipal de Administração.

AVISO PREGÃO N°036/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 036/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para o fornecimento de madeira de eucalipto sem tratamento para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

DATA: 06.03.2009.

HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas). LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 029/2008

PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 035/2009

OBJETO: Aquisição de 225t CAP 50/70 e 110t de RR 1C

CONTRATADA: Betunel Ind. e Com. Ltda

VALOR TOTAL R\$ 411.358,70 CONTRATO N.º 036/09

CONTRATADA: Compasa do Brasil Distr. de Derivados de Petróleo Ltda

VALOR TOTAL R\$ 56.277,50 RECURSOS: Ordinários (Livres)

Exercício

PRAZO: 60 (sessenta) dias DATA DAASSINATURA: 30/01/2009

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 011/2009 PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de leite em pó adaptado, 1.º e 2.º semestres, e fraldas geriátricas, conforme descrito no Anexo I, a serem fornecidos durante o período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos PAB e PSF.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 051/09

CONTRATADA: Farmácia Elder Ltda

VALOR TOTAL R\$ 131.320,00

RECURSOS: PAB (Progama de Atenção Básica)

PRAZO: 12 (doze) meses DATA DAASSINATURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 731/2007

OBJETO:Locação de imóvel em alvenaria, situado na Rua Capitão Rocha, 2155 Centro em Guarapuava Paraná, para implantação da Escola Profissionalizante de Gastronomia e Hotelaria.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 544/07

CONTRATADA: Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda MOTIVO: 1)- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual constante da Cláusula Décima Terceira, passando a vigorar até 29/01/2009.

2)- Fica alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato em tela, no percentual de 16,66%, passando para o valor total de R\$ 4.600,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1.°, Inciso IV, e Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e § 1.°, da Lei 8.666/93 e alterações.

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

ASSINATURA: 27/11/2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2008 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos.

MOTIVO: 1) Alterado o valor contratual descrito no Lote 23, item 62, que será majorado em 13,55% do valor inicialmente pactuado, gerando acréscimo de R\$ 3.595,80.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001.

ASSINATURA: 20/02/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO Nº 228/2008 PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para manutenção de veículos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 660/08

CONTRATADA: Altevir Chaicoski - ME MOTIVO: 1)- Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e validade contratual constante da Cláusula Sexta, passando a vigorarem até 13/03/2009.

2)- Fica alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato em tela, no percentual de 16,66%, passando para o valor total de R\$ 4.600,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1.º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

ASSINATURA: 09/01/2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007 OBJETO: Locação de software aplicativo de Gestão Pública de Saúde, destinado a atender e integrar todas as unidades de saúde do Município, disponibilizada no desenvolvimento de softwares de Gestão. CONTRATO N.º 456/07

CONTRATADA: Fastmedic Sistemas de Gestão em Saúde

MOTIVO: 1) Os serviços objeto da Cláusula Primeira do contrato em referência, serão prestados por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de dezembro de 2009.

2) Incluso alínea "m" à Cláusula Sétima do contrato em tela.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Guarapuava, 05/12/2008.

RETIFICAÇÃO

De Extrato de Pregão n.º 119/2008 Presencial, publicado no Boletim Oficial do Município edição n.º 609 de 07/02 a 13/02/2009, pág. 5

ONDE SE LÉ: "Contrato n.º 566/07" LEIA-SE: "Contrato n.º 410/2008"

A V I S O PREGÃO N º 031/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 020/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar, transporte com caminhão e locação de Máquinas para manutenção e conservação de estradas, galeria pluviais, drenagem, limpeza de

vias, logradouros e construção de bueiros e pontes. Recursos Ordinários Livres -Exercícios

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 16.03.2009.

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2° andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com o que preceituam os artigos 63, 69, 269 e 273, da Lei Complementar Municipal nº 007/2004, ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano do Município de Guarapuava, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta notificação, efetuam a limpeza de seus terrenos.

Esclarecemos que, para os proprietários que não atenderem esta notificação, a Prefeitura Municipal através de seus órgãos competentes realizará a obra, e cobrará o valor dos serviços com acréscimo de 20% (vinte por cento), com fulcro no Art. 69, Parágrafo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2004.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, 27 de fevereiro de 2009.

(a) ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

(a) ROSSANA MIKI MATSUBARA Departamento de Aprovação de Projetos



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06- Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07- Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza. tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.